



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

LEI Nº 5.825, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Denomina logradouro nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Manoel Firmino da Silva**, a atual Rua Projetada 31, que tem início entre o lote 1 da quadra 34 e o lote 17 da quadra 27 e fim entre o lote 4 da quadra 38 e o lote 14 da quadra 315, no loteamento Planalto Normandia (planta 41), localizada no 4º Distrito, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizado o Senhor Prefeito do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 29 de dezembro de 2016; 195º da Independência; 128º da República.


JOSE QUEIROZ DE LIMA
Prefeito